Docusign Envelope ID: CEFAE8A1-0E7F-8006-8263-032751A34E14

ORUMAS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 58.055.646/0001-56
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Realizada em 18 de maio de 2026

1. DATA, HORA, LOCAL: Aos 18 de maio de 2026, às 14:30 horas, na sede do administrador do Fundo, **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 18.215, expedido em 11 de novembro de 2020 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas").

3. PRESENÇA: Presentes (i) os representantes do Administrador, acima qualificado; (ii) os representantes da **SH ASSET CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.123.902/0001-25, com endereço na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, sala 208, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 03438-001, ("Gestora"); e (iii) o titular e/ou representantes do titular da totalidade das cotas do Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas do Fundo.

4. MESA: Presidente: Ana Racy; e Secretária: Tatiane Toledo.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A 1ª Emissão de cotas da Subclasse Subordinada Mezanino 3ª Série do Fundo, objeto de oferta privada destina exclusivamente aos atuais investidores do Fundo, e, portanto, não configurando uma oferta pública de distribuição e não estando sujeita à regulamentação prevista na Resolução CVM nº 160, substancialmente no teor e na forma do documento constante do Anexo II.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo, aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, todas as matérias constantes da Ordem do Dia. Em decorrência da aprovação, os Cotistas presentes desde já autorizam a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários a implementação da deliberação.

Docusign Envelope ID: CEFAE8A1-0E7F-8006-8263-032751A34E14

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 18 de maio de 2026.

Assinado por: Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

Assinado por: Tatiane Toledo
A57F766B70FF451...

Tatiane Toledo

Secretária

Assinado por: Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Assinado por: Tatiane Toledo
A57F766B70FF451...

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador

Assinado por: Willian Carlos de Carvalho
7B78F3684F76431...

Assinado por: Hesterton Hodenik Henriques de Araujo
EE270DB427FC42D...

SH ASSET CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: CEFAE8A1-0E7F-8006-8263-032751A34E14

FIDD

ANEXO I
ORUMAS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO 3ª SÉRIE

A 1ª Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino 3ª Série da Classe Única do **ORUMAS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo" e "Cotas Subordinadas Mezanino 3", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

1. Quantidade: Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, no máximo 30.000 (trinta mil de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão 3ª Série ("Cotas"), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada Cota na data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 3 ("Data da 1ª Integralização"), totalizando no máximo R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

2. Da Subscrição e Integralização das Cotas da 1ª Emissão da 3ª Série: Na integralização das Cotas em data diversa da Data da 1ª Integralização será utilizado o valor da Cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe, conforme disposto no Regulamento.

3. Distribuição: A 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 do Fundo será objeto de oferta privada e, portanto, não configurando uma oferta pública de distribuição e não estando sujeita à regulamentação prevista na Resolução CVM nº 160.

4. Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino 3: As Cotas Subordinadas Mezanino 3 serão valorizadas diariamente, conforme a seguir:

$VCSMt = VCSMt-1 \times FatorJuros$

sendo:

$VCSMt$ = valor da Cota Mezanino, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, na data t;

$VCSMt-1$ = valor da Cota Mezanino, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, na data $t - 1$; e

$FatorJuros$ = fator de juros calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, da seguinte forma:

$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$

sendo: $FatorDI$ = fator correspondente à Taxa CDI, na data t, calculado com 8 (oito)

Docusign Envelope ID: CEFAE8A1-0E7F-8006-8263-032751A34E14

casas decimais, com arredondamento, de acordo com a fórmula a seguir:

$$FatorDI = 1 + \left[\left(1 + \frac{DI_{t-1}}{100}\right)^{\frac{1}{252}} - 1\right]$$

sendo:

$DIt-1$ = Taxa DI, na data $t - 1$; e

$FatorSpread$ = fator calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, a partir da seguinte fórmula:

$$FatorSpread = \left(\frac{i}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}}$$

sendo:

i = spread (sobretaxa) de 2,5% a.a. (dois vírgula cinco por cento ao ano).

5. Prazo de Duração desta Série: Indeterminado

6. Período de Carência: Não há.

7. Cronograma de Amortização das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão 3ª Série: Se o patrimônio da Classe permitir e observado o Período de Carência indicado no item 6 acima, as Cotas Subordinadas Mezanino 3 serão amortizadas mediante decisão da **GESTORA**.

7.1. Supridas todas as observações constantes e observado o Regulamento vigente do Fundo, o pagamento de spread (sobretaxa) exclusivamente das Cotas Subordinadas Mezanino 3 descrito no item 4 anterior, será feito mediante determinação da Gestora.

8. Distribuidor: FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

9. Termos definidos utilizados nestes Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

10. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.